

# ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE



Sem prejuízo

O DIREITO AO CONSENTIMENTO  
INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI  
NACIONAL E INTERNACIONAL.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPensa DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos

Declaração de Helsinque

Código de Nuremberg

Declaração dos Direitos Humanos (1948)

Constituição da República Portuguesa, artigos 1, 3, 8, 9, 13, 16, 18, 24, 25,  
26, 34, 35, 37, 41, 44, 45, 53, 60, 64

Código penal, artigos 156, 157, 193, 239, 240, 282

Qualquer indivíduo que tente **violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico**, será denunciado e pode ser **processado judicialmente**.

[legitimaexencion.com/portugal/](http://legitimaexencion.com/portugal/)

